

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 dejaneiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Número 56 / Ano 2024

Página 1 de 10

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2791-807f-be55-c12

SUMÁRIO

oder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Notificações	5
Outros Atos	7
Atos Legislativos	E
Pauta das Sessões	
Editais	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Mata Roma, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Mata Roma poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmmataroma.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51 Praça Juca Brandão, S/N, Centro Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Número 56 / Ano 2024

Página 2 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, PRESIDENTE O VEREADOR PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA – EXERCÍCIO 2023/2024 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO ART. 22, ART 23, XIX DO REGIMENTO INTERNO EXPEDE A PRESENTE:

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que até a presente data não foi encaminhado à Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão projeto de lei para aprovar a lei de contratação temporária.

Mata Roma - MA, 02 de julho de 2024

Pedro Augusto dos Santos Moura Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

Digitalizado com CamScanner

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2791-807f-be55-c121



PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Número 56 / Ano 2024

Página 3 de 10

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2791-807f-be55-c121



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: <u>camarademataroma@gmail.com</u>

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, PRESIDENTE PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO ART. 22 DO REGIMENTO INTERNO EXPEDE O PRESENTE:

Termo de Remessa de 04 de julho de 2024

A Procuradora Geral do Município de Mata Roma/MA

Considerando que foi feita citação por edital do prefeito de Mata Roma, o senhor Besaliel Freitas Albuquerque, o presidente da Câmara Municipal de Mata Roma encaminha o parecer prévio do tribunal de contas, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE (CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO) e Ofício do Tribunal de Contas a Procuradoria Geral do Município, Doutora Márcia Mendes Amorim.

Ressalto ainda que as presentes informações foram previamente encaminhada ao gestor pelo TCE/MA e entregue ao representante do Poder Executivo aos 29 de maio de 2023, conforme histórico de dados processuais do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Processo Nº 3715/2022.

No entanto, façamos o encaminho destas informações a este setor, conforme Art. 22, Art. 02°, inciso b, c do regimento legislativo, no momento em que o processo em tela se encontra em tramitação nos conformes do Art. 193 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal de Mata Roma/MA. Encaminho este para ciência dos fatos em épigrafes, com anexo (Pen-Drive).





Mata Roma, 04 de julho

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

Diário Oficial do Poder Legislativo de Mata Roma - MA





PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Número 56 / Ano 2024

Página 4 de 10

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Camara Municipal de Mata Roma

"Confiança e Progresso"

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2024 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO DIA 11/07/2024

Aos (11) onze dias do mês julho de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mata Roma, realizou-se Reunião de Comissão da COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2024, à qual compareceram os vereadores: CLAUMIR DINIZ REGO, TIAGO DE SOUSA MONTELES e FRANCIOGILDO MENDES GARRETO. Feita a chamada e havendo quórum iniciaram-se os trabalhos da Reunião. Foram tratadas as seguintes matérias nas conformidades dos epígrafes em pauta: Denúncia "ESCRITA DA INFRAÇÃO COM EXPOSIÇÃO DOS FATOS E INDICAÇÃO DAS PROVAS", com assunto. Abertura de processo por prática de infração político administrativo protocolado nessa casa de leispor Kássio Francisco Alves Pessoa aos 02 de julho de 2024 e encaminhada á esta constituinte após comissão instituída para essa finalidade específica. Em reunião todos os integrantes e de posse do dossie com seus respectivos anexos e análise junto com o assessor jurídico do Poder Legislativo de forma virtual, chegaram a presente conclusão em primeira fase, notificar ao excelentíssimo senhor Prefeito Besaliel Freitas Albuquerque para se manifestar referente ao processo em tela e apresentar sua defesa no prazo de 10 dias corridos, após o recepcionamento da presente notificação N° 001/2024 de 11 de julho de 2024. Nada mais havendo a tratar, às cinco horas, declarou-se encerrada a reunião, lavrou-se a presenta ata que após a leitura deverá ser aprovada pelos presentes.

Mata Roma. MA, 11 de julho de 2024

Claumir Diniz Rego Vereador

Presidente da Comissão de Processante Nº 001/2024 e demais assinaturas abaixo de seus integrantes.

Trago de Sovsa Mart 29 Francis gilob Mendo Joureto

Página 1/1

Praça Juca Brandão, S/N, Centro Mata Roma - MA CEP: 65510-000 11/07/2024



PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Número 56 / Ano 2024

Página 5 de 10

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2791-807f-be55-c121

Notificações

Relatório sobre a Despesa com Pessoal e Contratações Temporárias no Município de Mata Roma

Introdução

Este relatório visa analisar as irregularidades fiscais no Município de Mata Roma, no Estado do Maranhão, referente ao descumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as contratações temporárias realizadas em 2024, em desacordo com a legislação vigente. A análise abrange os dados contábeis dos anos de 2021 a 2023, bem como as despesas com contratações temporárias nos primeiros seis meses de 2024.

Excesso de Despesa com Pessoal

Conforme o art. 20, III, b, da LRF, o limite máximo para a despesa com pessoal do Poder Executivo municipal é de 54% da receita corrente líquida (RCL). Abaixo estão os percentuais de despesa com pessoal de Mata Roma:

- **2021**: 61,72% (R\$ 39.741.687,64)
- **2022**: 71,09% (R\$ 50.166.227,45)
- **2023**: 76,42% (R\$ 56.512.524,13)

Esses percentuais demonstram que o município ultrapassou consistentemente o limite estabelecido pela LRF.

Obrigações e Sanções Conforme a LRF

De acordo com o art. 23 da LRF, se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites definidos no art. 20, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro. As medidas previstas incluem:

- Redução em pelo menos um terço do percentual excedente no primeiro quadrimestre.
- Adotar providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal, que incluem:
 - o Redução de cargos em comissão e funções de confiança.
 - Demissão de servidores não estáveis.
 - Caso as medidas anteriores sejam insuficientes, demissão de servidores estáveis.

O descumprimento dessas obrigações implica em sanções como a suspensão de transferências voluntárias entre entes da Federação, conforme o art. 23, § 3°, da LRF.

Irregularidades nas Contratações Temporárias em 2024

Além do descumprimento dos limites de despesa com pessoal, em 2024, o município realizou diversas contratações por tempo determinado, em desacordo com a Lei Municipal nº 271/1997, que estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado. Essa lei dispõe em seu art. 2º que a vigência dos contratos não poderá ser superior a 12 meses.



PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Número 56 / Ano 2024

Página 6 de 10

Análise dos Dados de 2024

Os dados das despesas pagas com contratação por tempo determinado para os meses de janeiro a junho de 2024 foram analisados. Abaixo estão os valores totais das folhas de pagamento para cada mês:

Janeiro 2024: R\$ [975.181,75]
Fevereiro 2024: R\$ [274.663,96]
Março 2024: R\$ [300.460,71]
Abril 2024: R\$ [870.757,77]
Maio 2024: R\$ [695.976,49]
Junho 2024: R\$ [504.440,81]

Conclusão

O município de Mata Roma ultrapassou os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela LRF nos anos de 2021, 2022 e 2023, e não tomou as medidas necessárias para eliminar o percentual excedente conforme exigido pelo art. 23 da LRF. Além disso, as contratações por tempo determinado realizadas em 2024 estão em desacordo com a Lei Municipal nº 271/1997, uma vez que a vigência dos contratos ultrapassa o prazo máximo permitido.

Recomendações

- 1. **Imediata Regularização das Despesas com Pessoal**: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o percentual de despesa com pessoal aos limites estabelecidos pela LRF, conforme os arts. 20 e 23.
- 2. **Revisão e Adequação das Contratações Temporárias**: Verificar a conformidade das contratações temporárias realizadas em 2024 e proceder com as rescisões contratuais que excedam o prazo legal permitido.
- 3. **Transparência e Prestação de Contas**: Atualizar o portal da transparência com todas as informações contábeis e orçamentárias, garantindo o cumprimento da LRF e da Lei de Acesso à Informação.

Documentação Anexa

Os dados detalhados das despesas com contratação por tempo determinado para os meses de janeiro a junho de 2024 estão disponíveis nos arquivos anexados a este relatório.



PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Número 56 / Ano 2024

Página 7 de 10

Outros Atos



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Jµca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MACNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Ofício Nº 35/2024 Autor de ambos;

Tiago de Sousa Monteles Relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização

Pedro Augusto dos Santos Moura Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

A Vossa Excelência o Senhor Besaliel Freitas Albuquerque Prefeito Municipal de Mata Roma/MA

Assunto: Devolução do Projeto de Lei Nº 005/2024 para que sejam realizados os ajustes necessários.

Excelentíssimo senhor prefeito, Besaliel Freitas Albuquerque, os autores que aqui subscreve fazem por meio deste a formalização de devolução do Projeto de Lei Nº 005/2024 que dispõe "Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 – LDO ao exercício financeiro de 2025" para que sejam realizados os ajustes necessários conforme apontado no parecer de Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo.

Anexos: Parecer Nº 005/2024/ Marcus Salgado – Assessor Jurídico da Camara Municipal de Mata Roma/MA

Atenciosamente;

Mata Roma/MA, 08 de julho de 2024

Vereador

Relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização

Jun.

Francisco das Chagas Santis Ribero CPF 359.438.231-15 Sec.Mun. de Administração Jéssica Vasconcelos dos Santos Contadora CRC-MA 014199/0-1

07 2024

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2791-807f-be55-c121



PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Número 56 / Ano 2024

Página 8 de 10

Edital Nº 011/2024 - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2024 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 16º LEGISLATURA

A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2024 INSTITUIDA AOS 05 DE JULHO DE 2024, NA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA NAS CONFORMIDADES DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO, PRESIDENTE O VEREADOR CLAUMIR DINIZ REGO EXPEDE O PRESENTE:

Edital N° 011/2024 de 10 de julho de 2024 com finalidade:

Convoca seus integrantes para se reunirem na Sala de Comissão deste Poder Legislativo aos 11 de julho de 2024 precisamente a partir das 16 horas, cujas informações em pauta exclusivas para tratar sobre:

(PAUTA)

Denúncia "ESCRITA DA INFRAÇÃO COM EXPOSIÇÃO DOS FATOS E INDICAÇÃO DAS PROVAS" com assunto. Abertura de processo por prática de infração político administrativo protocolado nessa casa de leis por Kássio Francisco Alves Pessoa aos 02 de julho de 2024 e encaminhada á esta constituinte após comissão instituída para essa finalidade específica.

Nº	Vereador (a)	Função	
01	01 Claumir Diniz Rego Presidente		
02	Tiago de Sousa Monteles	de Sousa Monteles Relator	
03	Franciogildo Mendes Garreto	Membro (a)	

Mata Roma, em 10 de julho de 2024.

CLAUMIR DINIZ REGO VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE № 001/2024

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA 104 º SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do Art. 146, do REGIMENTO INTERNO deste Poder Legislativo, CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE ENCONTRAM- SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 104º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JUIHO DE 2024, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:

ORDEM NO EXPEDIENTE DO DIA

- · Chamada Nominal dos vereadores;
- · Leitura da palavra do senhor;
- \cdot Leitura de Ata da $103^{\underline{a}}$ Sessão Ordinária de 05 de julho de 2024
- · Leitura do Ofício Nº 35/2024 de 08 de julho de 2024 Relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização, que se trata referente a devolução da LDO(exercício 2025) ao

Poder Executivo para ajustes necessários.

ORDEM DO DIA/VOTAÇÃO

Nº	Matérias	Autor

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2024 Pedro Augusto dos Santos Moura Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA



PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Número 56 / Ano 2024

Página 9 de 10



Câmara Municipal de

MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Juca Brandão, nº 56 - Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

PAUTA DA 104 ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JUIHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA — ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do Art. 146, do REGIMENTO INTERNO deste Poder Legislativo, CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE ENCONTRAM- SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JUIHO DE 2024, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:

ORDEM NO EXPEDIENTE DO DIA

- Chamada Nominal dos vereadores:
- Leitura da palavra do senhor;
- Leitura de Ata da 103ª Sessão Ordinária de 05 de julho de 2024
- Leitura do Ofício Nº 35/2024 de 08 de julho de 2024 Relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização, que se trata referente a devolução da LDO(exercício 2025) ao Poder Executivo para ajustes necessários.

ORDEM DO DIA/VOTAÇÃO

N°	Matérias	Autor
AT.		

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2024

Pedro Augusto dos Santos Moura Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA



PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Número 56 / Ano 2024

Página 10 de 10

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2791-807f-be55-c121

Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Edital Nº 011/2024 - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

PROCESSANTE Nº 001/2024 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2024 INSTITUIDA AOS 05 DE JULHO DE 2024, NA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA NAS CONFORMIDADES DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO, PRESIDENTE O VEREADOR CLAUMIR DINIZ REGO EXPEDE O PRESENTE:

Edital Nº 011/2024 de 10 de julho de 2024 com finalidade;

Convoca seus integrantes para se reunirem na Sala de Comissão deste Poder Legislativo aos 11 de julho de 2024 precisamente a partir das 16 horas, cujas informações em pauta exclusivas para tratar sobre:

(PAUTA)

Denúncia "ESCRITA DA INFRAÇÃO COM EXPOSIÇÃO DOS FATOS E INDICAÇÃO DAS PROVAS" com assunto. Abertura de processo por prática de infração político administrativo protocolado nessa casa de leis por Kássio Francisco Alves Pessoa aos 02 de julho de 2024 e encaminhada á esta constituinte após comissão instituída para essa finalidade específica.

N 10	Vereador (a)	Função
N°	Claumir Diniz Rego	Presidente
01	Tiago de Sousa Monteles	Relator
02	Franciogildo Mendes Garreto	Membro (a)
03	Franciogildo Mendes Carrett	

Mata Roma, em 10 de julho de 2024.

CLAUMIR DINIZ REGO VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2024



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2791-807f-be55-c121



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mata Roma Legislativo (MA), Edição nº 56, ano I, veiculado em 11 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MATA ROMA - CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 69390136000151) em 11/07/2024 às 18:54:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/2791-807f-be55-c121